

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO Nº 006/2018 – CEB GERAÇÃO

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO Nº006/2018 – CEB GERAÇÃO S.A., QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB GERAÇÃO S.A. E A EMPRESA AUDIGER AUDITORES INDEPENDENTES, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

Fornecedor: **AUDIGER AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

Endereço: SRTN Quadra 701 - Lote C nº 124 - Ala B Salas 734/737
Centro Empresarial Norte

CEP: 70719-903 - Brasília – DF

CNPJ: 38.050.282/0001-04

CF/DF 07.301.495/001-02

Fone: +55 61 3328-2628

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em auditoria independente das Demonstrações Contábeis da CEB Geração do exercício de 2019, conforme estabelecido no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados conforme as disposições estabelecidas no Projeto Básico nº 011/2018.

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1- Regime de execução: Empreitada por preço global.
- 2- Período de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato simplificado.
- 3- O prazo poderá ser reduzido, no interesse da CEB Geração a qualquer tempo, caso em que ocorrerá a rescisão antecipada, mediante notificação prévia de 30 dias à Contratada.
- 4- Preço/Reajustamento: Não há previsão de reajustamento de preço.
- 5- Condição de pagamento: Nos termos da proposta apresentada.
- 6- Documentos exigidos para assinatura do Contrato e Pagamento:
 - a) Certidão Negativa de Débitos das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7- Fazem parte integrante deste Contrato Simplificado todas as condições constantes na proposta da

Contratada e no Projeto Básico nº 011/2018, no que não conflitar com o presente instrumento e com a Lei 13.303/16.

8- Responsável Técnico pela Contratante: Renata Rosa Ribeiro.

9- Responsável Técnico pela Contratada: Hélio do Vale Ribeiro

10- Unidade de Cotação: Real.

11- Valor Total: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil novecentos reais).

12- Conta orçamentária: 25.122.6001.8517.6992 – Manutenção de Serviços Administrativos.

13- Prorrogação: Não há previsão de prorrogação do prazo de vigência.

14- Sanções: Aplica-se as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CEB Geração dos Art. 199 ao 210.

I -advertência;

II -multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III -multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

IV -suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CEB Geração, por até 02 (dois) anos;

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

15- Obrigações: Nos termos dos artigos nos 76 e 77 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações.

16- Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade específica de adoção de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necessárias pelas partes.

Brasília, 27 de março de 2019.

Pela Contratante: **CEB GERAÇÃO S/A.**



LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ
Diretor Geral



PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

Pela CONTRATADA: **AUDIGER AUDITORES INDEPENDENTES S/S**



HÉLIO DO VALE RIBEIRO

Sócio

RG: 13.984.760 SSP/SP

CPF: 073.365.058-99

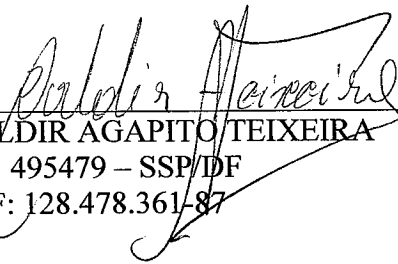
TESTEMUNHAS:



RENATA ROSA RIBEIRO

RG: 1864640 - SSP/DF

CPF: 839.101.311-15



VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

RG: 495479 – SSP/DF

CPF: 128.478.361-87

